



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 08, de 24 de abril de 2020.

ALTERA o anexo I, da Portaria n.º 05/2010, para INCLUIR a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS), no bloco de órgãos da 7ª Procuradoria, referentes aos exercícios de 2010 e 2011.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, que estabelece o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a distribuição do Fundo Estadual do Meio Ambiente à 7ª Procuradoria de Contas, através do Anexo I, da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010, para o biênio 2010/2011;

CONSIDERANDO a criação Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS), por meio da Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, republicada em 18 de maio de 2007, que não foi incluída no bloco de órgãos de nenhuma procuradoria para aquele biênio;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS)**, no bloco dos órgãos da 7ª Procuradoria, designado pelo Anexo I, da Portaria nº 05 de 31 de agosto de 2010, promovendo a alteração na atuação deste *Parquet*.

Art. 2º. Determinar à Diretoria do Ministério Público que promova a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do TCE e, consolide as alterações no Bloco Órgãos do biênio 2010/2011, para distribuir à 7ª Procuradoria de Contas, os processos referentes àquela Unidade Gestora.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de abril de 2020.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas